DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 654-B | Página 1 de 4 | Sexta-feira, 14 de agosto de 2020 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Outros atos oficiais

Altinópolis, 12 de agosto de 2020.

Ilma Sra.

ROBERTA FREIRIA ROMITO DE ANDRADE

Procurador Geral do Município

Solicito parecer da procuradoria referente aos pedidos de afastamento, a título de desincompatibilização, por estarem com intenções claras e evidentes de concorrerem ao Cargo Eletivo de Vereadores no Município de Altinópolis, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, no pleito de 2020.

Os pedidos são feitos a partir do dia 15 de agosto de 2020 até 16 de novembro de 2020.

Segue anexo o requerimento dos pedidos dos servidores públicos e planilha informando a natureza do vinculo dos mesmos.

Sem mais para o momento, fico à disposição para outras informações necessárias.

Atenciosamente.

Valéria Caroline Mateus Teixeira

Departamento de Recursos Humanos

PARECER JURÍDICO

Altinópolis, 12 de agosto de 2020.

Assunto: Desincompatibilização e afastamento de servidor público em virtude de período eleitoral

A Secretaria de Administração e Finanças:

Trata-se de consulta dirigida a Procuradoria Municipal acerca desincompatibilização de ser servidor público durante período eleitoral.

Acompanha o requerimento os pedidos dos servidores públicos e planilha elaborada pelo Departamento de Recursos Humanos indicando a natureza de seu vínculo com a Administração Pública.

É a síntese o necessário.

A desincompatibilização é o ato pelo qual o candidato é compelido a se afastar de certas funções, cargos ou empregos, na administração pública, direta ou indireta, com vistas à disputa eleitoral. Trata-se de previsão constitucional, prevista no art. 14, § 9º da Constituição Federal que busca proteger a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego.

Há que se ressaltar que, no caso ser servidores públicos comissionados, que são de livre nomeação e exoneração, demissíveis ad nutum, portanto, a desincompatibilização implica na exoneração do cargo, não havendo falar em qualquer pagamento ao então servidor público, por óbvio. Logo, trata-se de um instituto que abarca caráter e efeitos definitivos.

Contudo, no caso dos servidores públicos efetivos estaríamos, em verdade, diante do instituto do afastamento. Neste caso, por oportuno, tendo em vista que o exercício de referido cargo não se enquadraria nas hipóteses administrativas de livre nomeação e exoneração, mas sim de um cargo originário de certame público há, por regra, apenas o afastamento temporário do servidor, tudo de acordo com os prazos previstos na legislação de regência, sem prejuízo de seu vencimento acrescido apenas de suas vantagens permanentes.

Assim, para análise e deferimentos dos requerimentos feitos pelos servidores entendemos que deve ser observado:

1 – Sejam acatados os todos pedidos que estejam dentro dos prazos previstos na norma eleitoral;

2 – Seja expedida um Portaria específica para cada servidor;

3 – Seja realizada competente publicação dos atos no diário oficial;

4 – Exonere os servidores que ocupem cargo de provimento em comissão;

5 – Afaste os servidores efetivos sem prejuízo da percepção do seu vencimento acrescido apenas das vantagens permanentes;

6 – Suspenda os contratos de prestação de serviço

dos servidores contratados em caráter temporário.

S.m.j., é o parecer.

Roberta FreiriaRomito de Andrade

Procuradora do Município

PORTARIA Nº 489, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

RESOLVE

Artigo 1º. AFASTAR, a pedido, a partir do término do dia 14 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020, sem prejuízo de seus vencimentos, o servidor público municipal SR. ANTONIO CARLOS DA SILVA, portador do RG n° 22.560.919-8, do cargo efetivo de Agente Apoio Operacional I - Motorista II, em razão da sua intenção em concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 15/11/2020, com fundamento na Lei Complementar n° 64/90 e Parecer Jurídico do dia 12 de agosto de 2020.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se conhecimento ao Departamento de Recursos Humanos.

Altinópolis, 14 de agosto de 2020.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza

Procurador Municipal II

PORTARIA Nº 490, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

RESOLVE

Artigo 1º. AFASTAR, a pedido, a partir do término do dia 14 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020, sem prejuízo de seus vencimentos, o servidor público municipal SR. GIVANILDO DA SILVA DE OLIVEIRA, portador do RG n° 27.335.478-4, do cargo efetivo de Agente Apoio Operacional I - Motorista II, em razão da sua intenção em concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 15/11/2020, com fundamento na Lei Complementar n° 64/90 e Parecer Jurídico do dia 12 de agosto de 2020.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se conhecimento ao Departamento de Recursos Humanos.

Altinópolis, 14 de agosto de 2020.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza

Procurador Municipal II

PORTARIA Nº 491, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

RESOLVE

Artigo 1º. AFASTAR, a partir do término do dia 14 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020, sem prejuízo de seus vencimentos, o servidor público municipal SR. DAGMAR APARECIDO ELIODORO, portador do RG n° 17.203.502-8, do cargo efetivo de Agente Apoio Operacional I – Trabalhos Braçais, em razão da sua intenção em concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 15/11/2020, com fundamento na Lei Complementar n° 64/90 e Parecer Jurídico do dia 12 de agosto de 2020.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se conhecimento ao Departamento de Recursos Humanos.

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Altinópolis, 14 de agosto de 2020.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza

Procurador Municipal II

PORTARIA Nº 492, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

RESOLVE

Artigo 1º. DESTITUIR, a partir desta data, o servidor público municipal SR. FREDI LUCAS SOARES, portador do RG nº 34.589.208-2 SSP/SP, da função gratificada de GESTOR DE ATIVIDADES EXTRACURRICULARES, da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, para o qual foi designado em 27 de fevereiro de 2020, conforme Portaria nº 323/2020.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se conhecimento ao Departamento de Recursos Humanos.

Altinópolis, 14 de agosto de 2020.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza

Procurador Municipal II

PORTARIA Nº 493, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

RESOLVE

Artigo 1º. NOMEAR, a partir desta data, FREDI LUCAS SOARES, portador do RG nº 34.589.208-2 SSP/SP, para o cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente, Cultura e Turismo, com remuneração mensal fixada na referência CC – 01, nos termos da Lei Complementar nº 166/2020.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se conhecimento ao Departamento de Recursos Humanos.

Altinópolis, 14 de agosto de 2020.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza

Procurador Municipal II

Comunicado aos Senhores Secretários

Considerando que a data das eleições municipais está marcada para o dia 15 de novembro de 2020, sirvo-me do presente para determinar a V. Sa. que a partir da data de 15 de agosto de 2020 até a posse dos eleitos, em observâncias às determinações contidas nos termos do artigo 73, inciso V, da Lei 9.504/97, fica proibido nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, ressalvados os casos de nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança; nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até o início daquele prazo; e nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;

Atenciosamente,

Altinópolis, 14 de agosto de 2020.

JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 654-B | Página 4 de 4 | Sexta-feira, 14 de agosto de 2020 - Departamento de Comunicação

Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO DA SILVA LUCENA POIARES

Secretário de Administração e Finanças

ROBERTA FREIRIA ROMITO DE ANDRADE

Procuradora do Município

Ilma. Sra. VALÉRIA CAROLINE MATEUS TEIXEIRA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas, Segurança e Medicina do Trabalho

Considerando que a data das eleições municipais está marcada para o dia 15 de novembro de 2020, sirvo-me do presente para determinar a V. Sa. que a partir da data de 15 de agosto de 2020 até a posse dos eleitos, em observâncias às determinações contidas nos termos do artigo 73, inciso V, da Lei 9.504/97, fica proibido nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, ressalvados os casos de nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança; nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até o início daquele prazo; e nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;

Atenciosamente,

Altinópolis, 14 de agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO DA SILVA LUCENA POIARES

Secretário de Administração e Finanças

ROBERTA FREIRIA ROMITO DE ANDRADE

Procuradora do Município